Sessão Informativa

Instalações Elétricas - o novo regime

Auditório da Ordem dos Engenheiros, Lisboa

ORDEM DOS ENGENHEIROS

Novo regime de controlo das instalações de serviço particular

(Decreto-Lei n.º 96/2017)

Portugal Energia

Rogério Dias
rogerio.dias@dgeg.pt

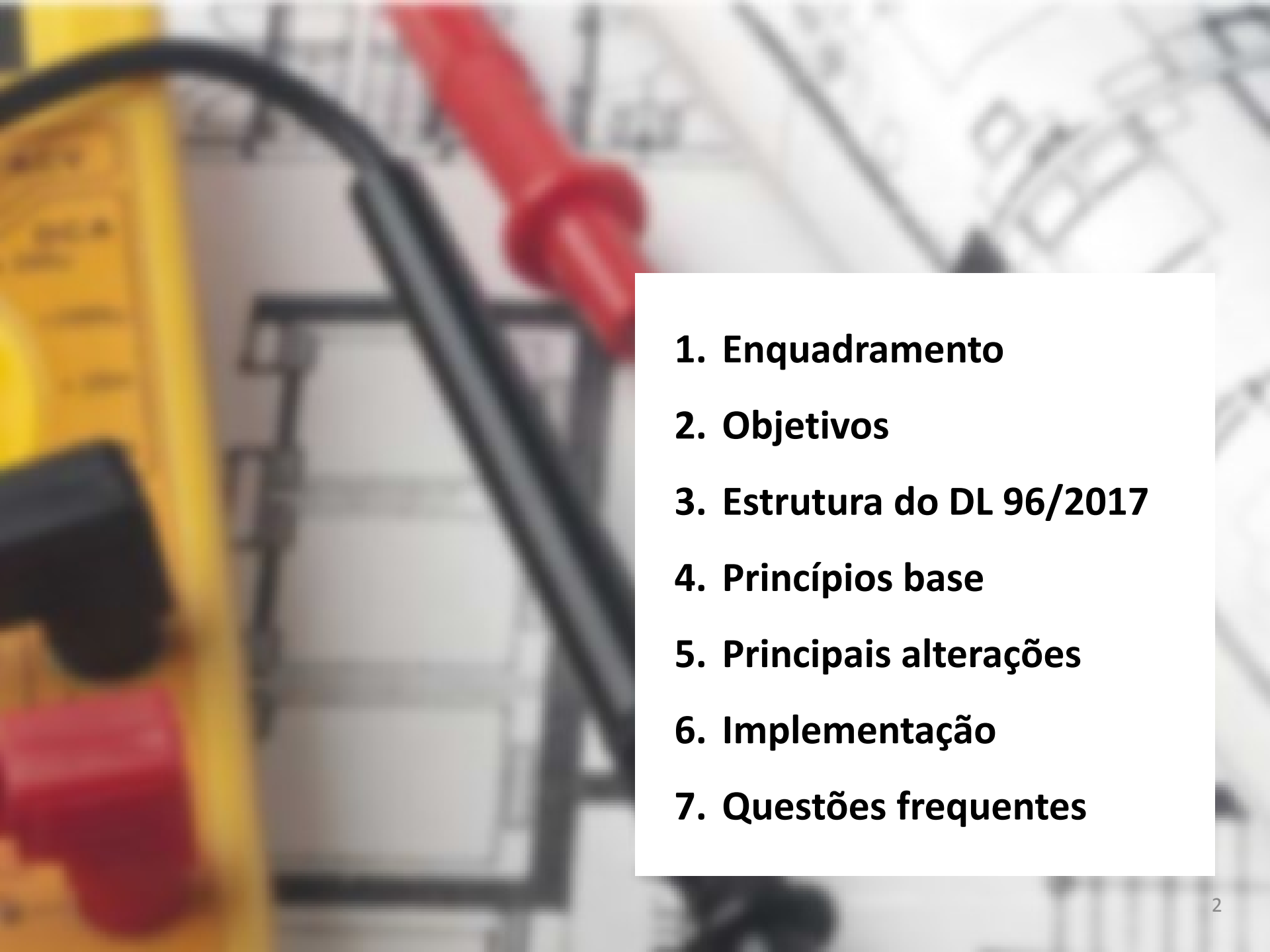

1. Enquadramento
2. Objetivos
3. Estrutura do DL 96/2017
4. Princípios base
5. Principais alterações
6. Implementação
7. Questões frequentes

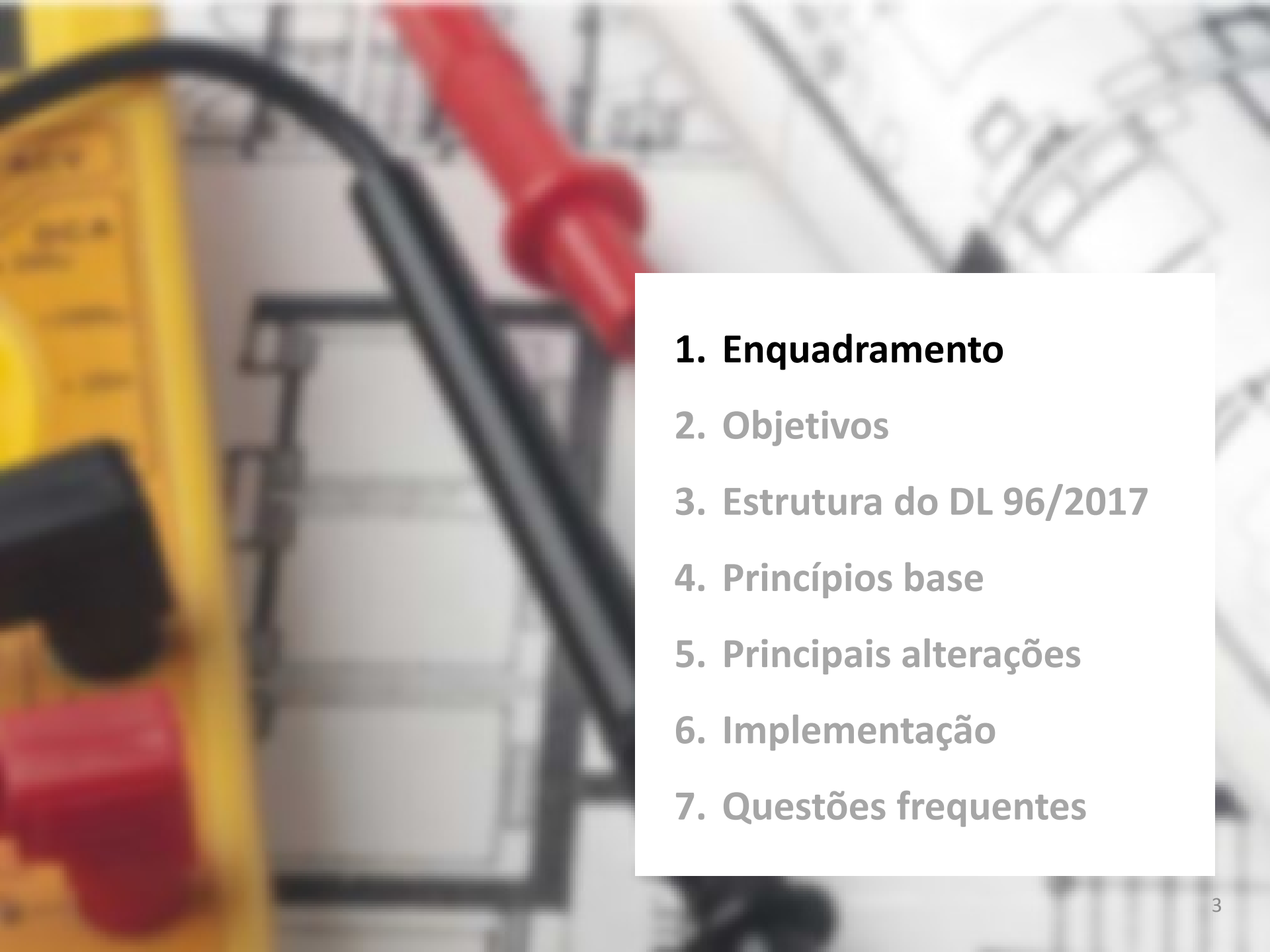

1. **Enquadramento**
2. Objetivos
3. Estrutura do DL 96/2017
4. Princípios base
5. Principais alterações
6. Implementação
7. Questões frequentes

1. Enquadramento

SIMPLEX

Estratégia de modernização administrativa:
- Simplificação de procedimentos
- Reduzir tempo e custo do investimento

RLIE

Esvaziamento do âmbito de aplicação, para:
- DL 172/2006 (Licenciamento da Produção)

Lei 14/2015

Aprova os requisitos de acesso e exercício da atividade, das entidades e profissionais

Novo regime de controlo

Revoga:
- DL 26852/36 (RLIE, apenas serviço particular)
- DL 517/80 (Normas na elaboração do projeto)
- DL 272/92 (Normas ANIIE)
- P 662/96 (Reconhecimento ANIIE)

Aprova:
- **DL 96/2017**
- D.Ret. 29/2017
- D.Ret. 33/2017

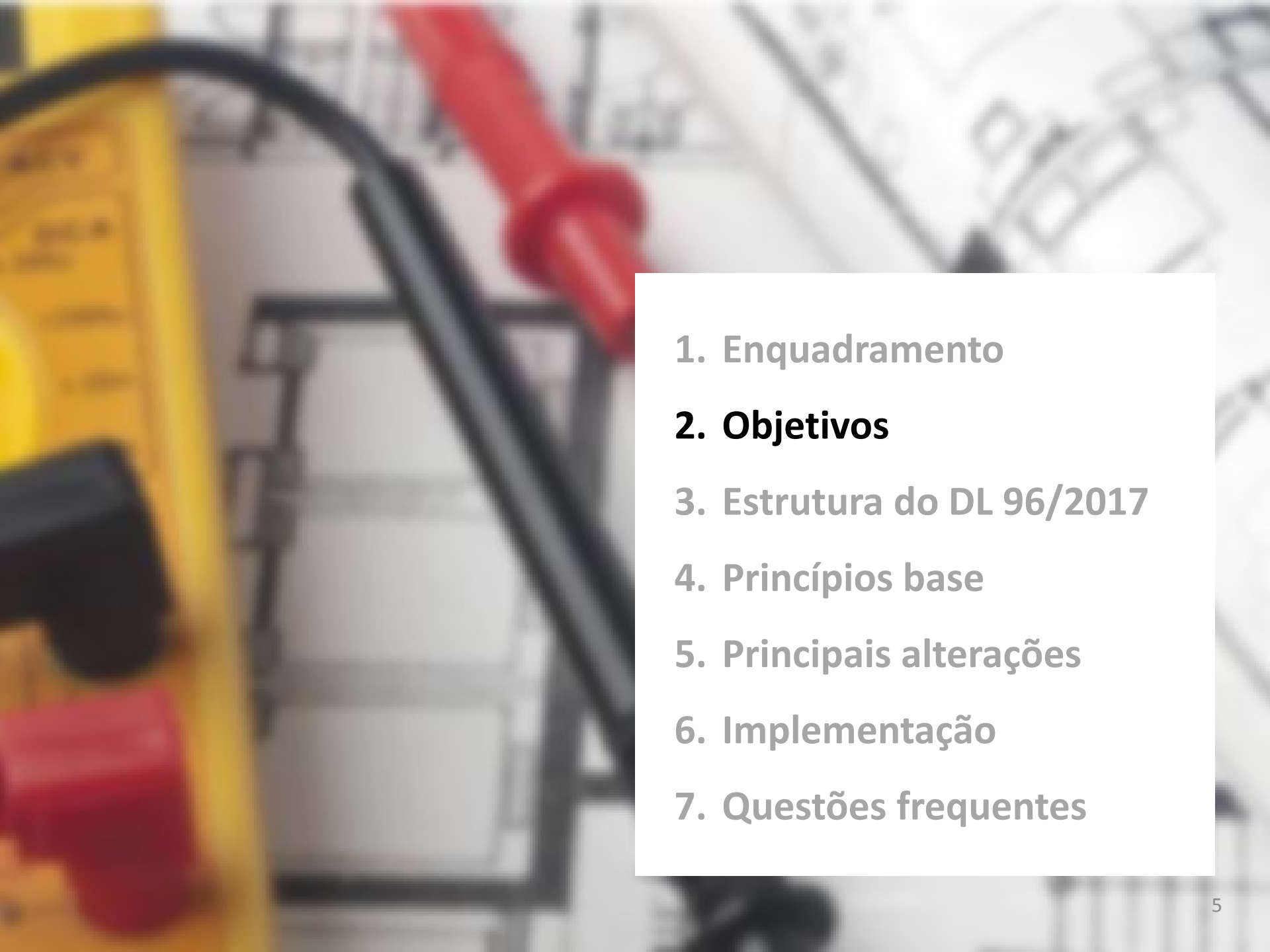

1. Enquadramento
2. **Objetivos**
3. Estrutura do DL 96/2017
4. Princípios base
5. Principais alterações
6. Implementação
7. Questões frequentes

2. Objetivos

Simplificação do procedimento de licenciamento

- Redução de tempos de licenciamento
- Redução de custos perante entidade licenciadora

Promoção de políticas de segurança

- Melhorar mecanismos para garantir a segurança das instalações

Acesso à informação

- Informação centralizada no SRIESP
- Rapidez no acesso à informação
- Informação mais acessível às entidades envolvidas

Melhor controlo da atividade

- Atualização do mecanismos de monitorização
- Facilidade de comunicação entre entidades envolvidas

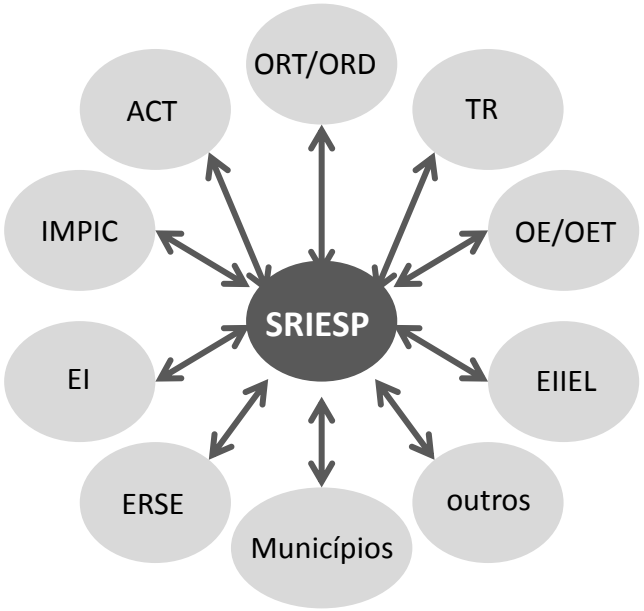

SRIESP: Sistema de Registo de Instalações Elétricas de Serviço Particular

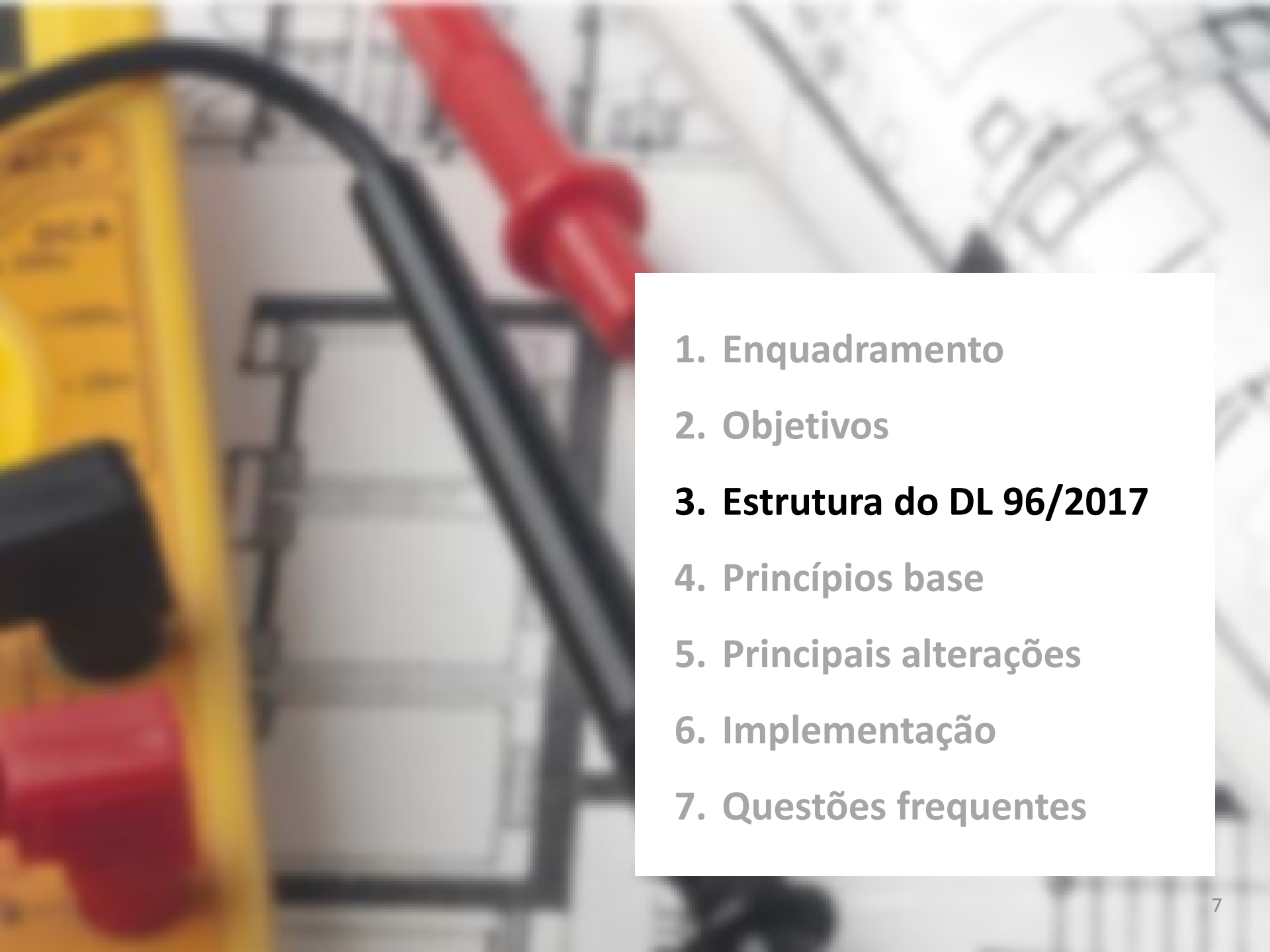

1. Enquadramento
2. Objetivos
3. **Estrutura do DL 96/2017**
4. Princípios base
5. Principais alterações
6. Implementação
7. Questões frequentes

3. Estrutura do DL 96/2017

CAPÍTULO I **Disposições gerais**

CAPÍTULO II **Projeto, execução e inspeção de instalações elétricas**
- SECÇÃO I Projeto de instalações elétricas
- SECÇÃO II Execução das instalações elétricas
- SECÇÃO III Inspeção para início de exploração

CAPÍTULO III **Certificado de exploração**

CAPÍTULO IV **Exploração e conservação**
- SECÇÃO I Exploração
- SECÇÃO II Conservação das instalações elétricas

CAPÍTULO V **Controlo e acompanhamento das atividades de projeto, de execução, de inspeção e exploração das instalações elétricas**

CAPÍTULO VI **Supervisão de mercado e regulação**

CAPÍTULO VII **Taxas, fiscalização e contraordenações**

CAPÍTULO VIII **Disposições transitórias e finais**

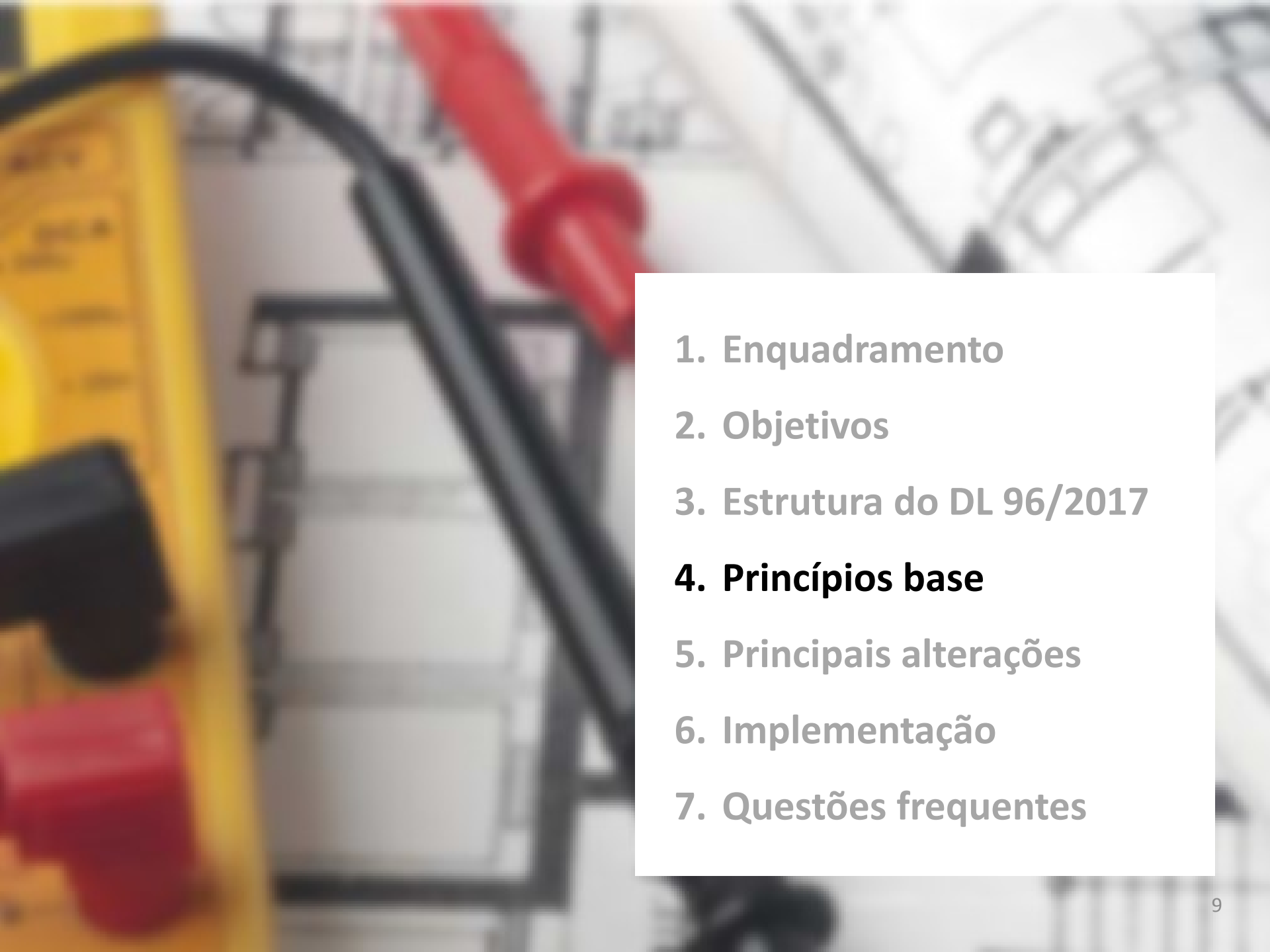

1. Enquadramento
2. Objetivos
3. Estrutura do DL 96/2017
4. **Princípios base**
5. Principais alterações
6. Implementação
7. Questões frequentes

4. Princípios base

Classificação das instalações elétricas

Tipo A	Instalações com **produção própria**, de caráter temporário ou itinerante, de segurança ou socorro.
Tipo B	Instalações alimentadas pela RESP em **média, alta ou muito alta tensão**.
Tipo C	Instalações alimentadas pela RESP em **baixa tensão**.

Atividades associadas a uma instalação elétrica

Ato	Elaboração do projeto	Execução da obra	Realização de vistoria/inspeção	Exploração da instalação
Quem	TR prj	TR exe	DGEG / EIIEL	TR exp

4. Princípios base

Ligação à RESP ou entrada em exploração

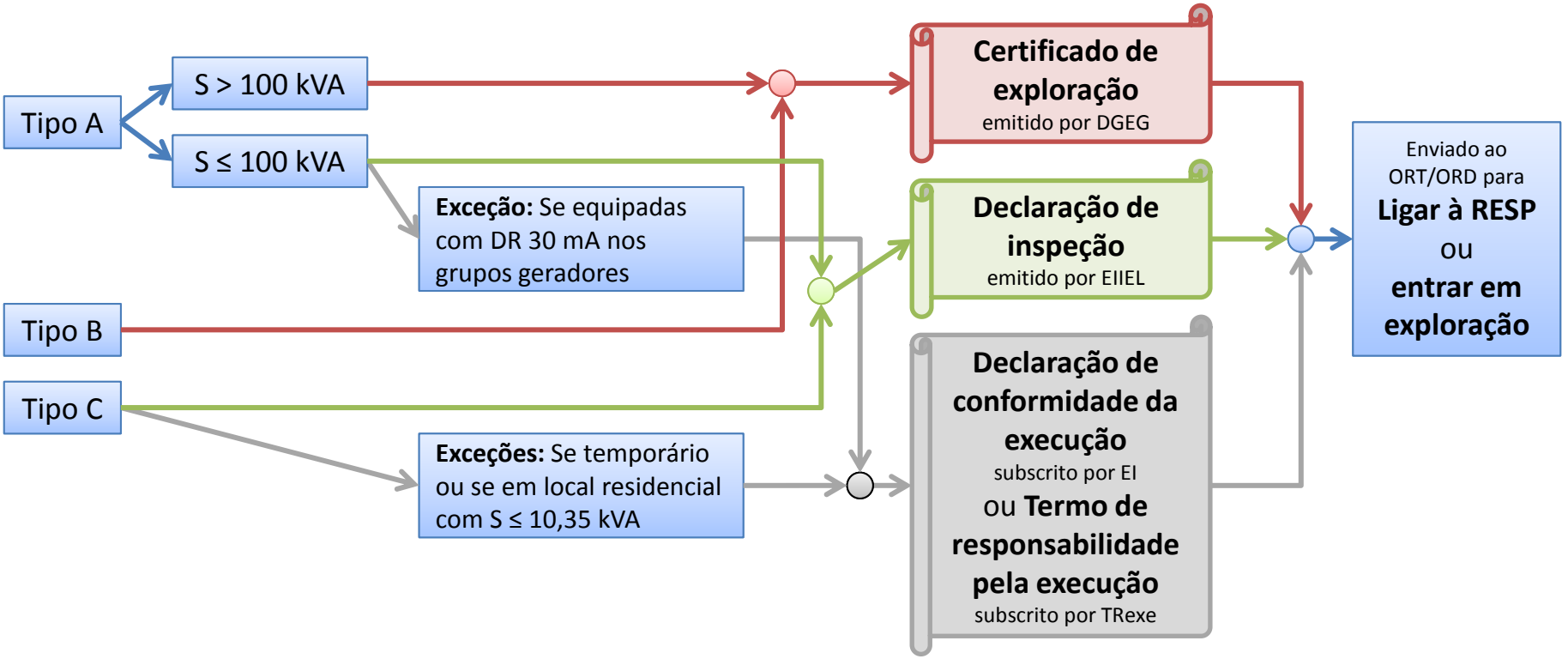

NOTA: As instalações do tipo A não têm ligação à RESP, mas necessitam de documento para entrada em exploração.

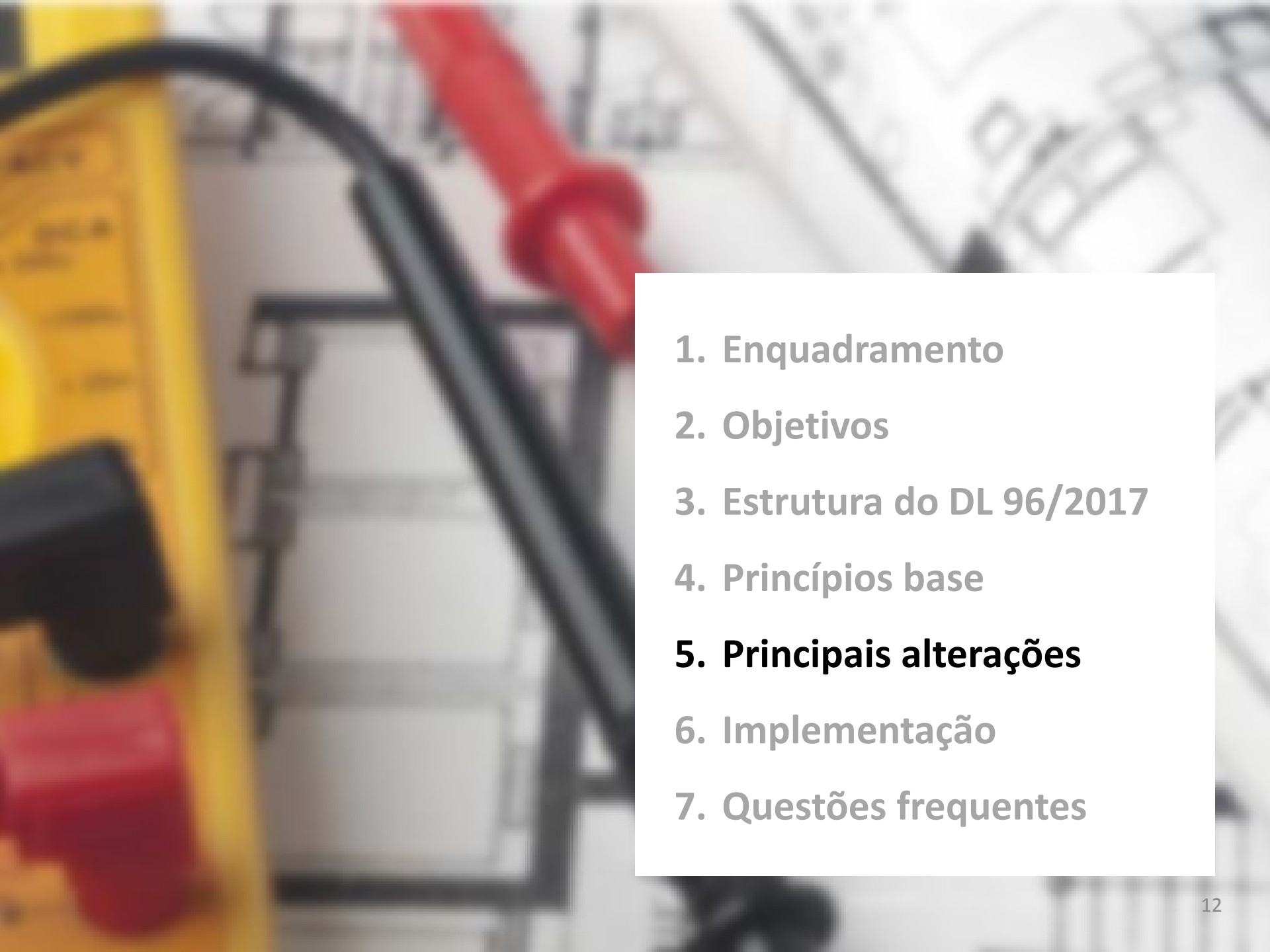

1. Enquadramento
2. Objetivos
3. Estrutura do DL 96/2017
4. Princípios base
5. **Principais alterações**
6. Implementação
7. Questões frequentes

5. Principais alterações

Projeto	• Termina a aprovação obrigatória do projeto de execução. • Quando é exigido projeto, deve ser submetido o projeto simplificado. • Dispensa-se o projeto de instalações elétricas de tipo C com S ≤ 41,4 kVA, estabelecidas em imóveis.
Execução	• Realizada por EI. **Exceção:** Para S < 41,4 kVA pode ser executada por TRexe.
Inspeção inicial	• Dispensa-se a inspeção inicial de instalações elétricas de tipo C, com S ≤ 10,35 kVA, em locais residenciais.
Exploração	• Os TRexp têm novas atribuições, nomeadamente, instruir ao pessoal da manutenção através de procedimentos escritos adequados a cada instalação para garantir: a) A proteção contra contactos diretos; b) A proteção contra contactos indiretos; c) A segurança na realização de trabalhos em tensão; d) A segurança na realização de trabalhos na proximidade de tensão; e) A segurança na realização de trabalhos sem tensão; f) O reporte de acidentes através de plataforma eletrónica.

5. Principais alterações

Inspeção periódica	• Realizar por EIIEL, a cada 5 anos, para as instalações elétricas que: a) Não são acompanhadas por técnico responsável pela exploração; e b) Apresentam uma maior complexidade ou risco para a segurança; **Exceção:** Dispensa-se para instalações elétricas de tipo C, em locais residenciais.
Auditorias e verificações técnicas	• São promovidas pela DGEG, através dos respetivos serviços ou entidades exteriores independentes.
Extinção da ANIIE	• A CERTIEL exerceu as funções de ANIIE até 31/12/2017. • Essas funções passam a ser supervisionadas diretamente pela DGEG.
Documentos	• São extintos os documentos: a) Licença de Exploração (para tipo A e B); b) Certificado de Exploração (para tipo C); c) Licença de estabelecimento (tipo A e B); d) Licença prévia para estabelecimento (para tipo B). • São criados os documentos: a) Certificado de Exploração (para tipo A e B); b) Autorização para exploração provisória (para tipo B); c) Declaração de conformidade da execução (pela EI); d) Declaração de inspeção (tipo C).

5. Principais alterações

Plataforma eletrónica	• Generalizar a tramitação eletrónica dos procedimentos. • Permitir o registo dos técnicos e entidades. • Permitir o registo obrigatório das instalações elétricas. • Garantir interoperabilidade com outras entidades/plataformas.
Atribuições da DGEG	• Criar, manter e gerir a plataforma eletrónica. • Controlar e acompanhar o registo e exercício das atividades de projeto, execução e inspeção. • Estudar e elaborar códigos de boas práticas, especificações, formulários e procedimentos técnicos. • Promover ações de divulgação e sensibilização para a realização de manutenções. • Criar e manter um centro de atendimento telefónico e digital.
Atribuições da ERSE	• Supervisionar e regular a qualidade de serviço das atividades de projeto, execução, inspeção e exploração das instalações elétricas, para: a) Garantir o bom funcionamento dos mercados de serviços; b) Promover a eficiência e condições concorrenciais transparentes; c) Monitorizar a formação dos preços e a informação destes; d) Assegurar padrões mínimos de qualidade dos serviços prestados.

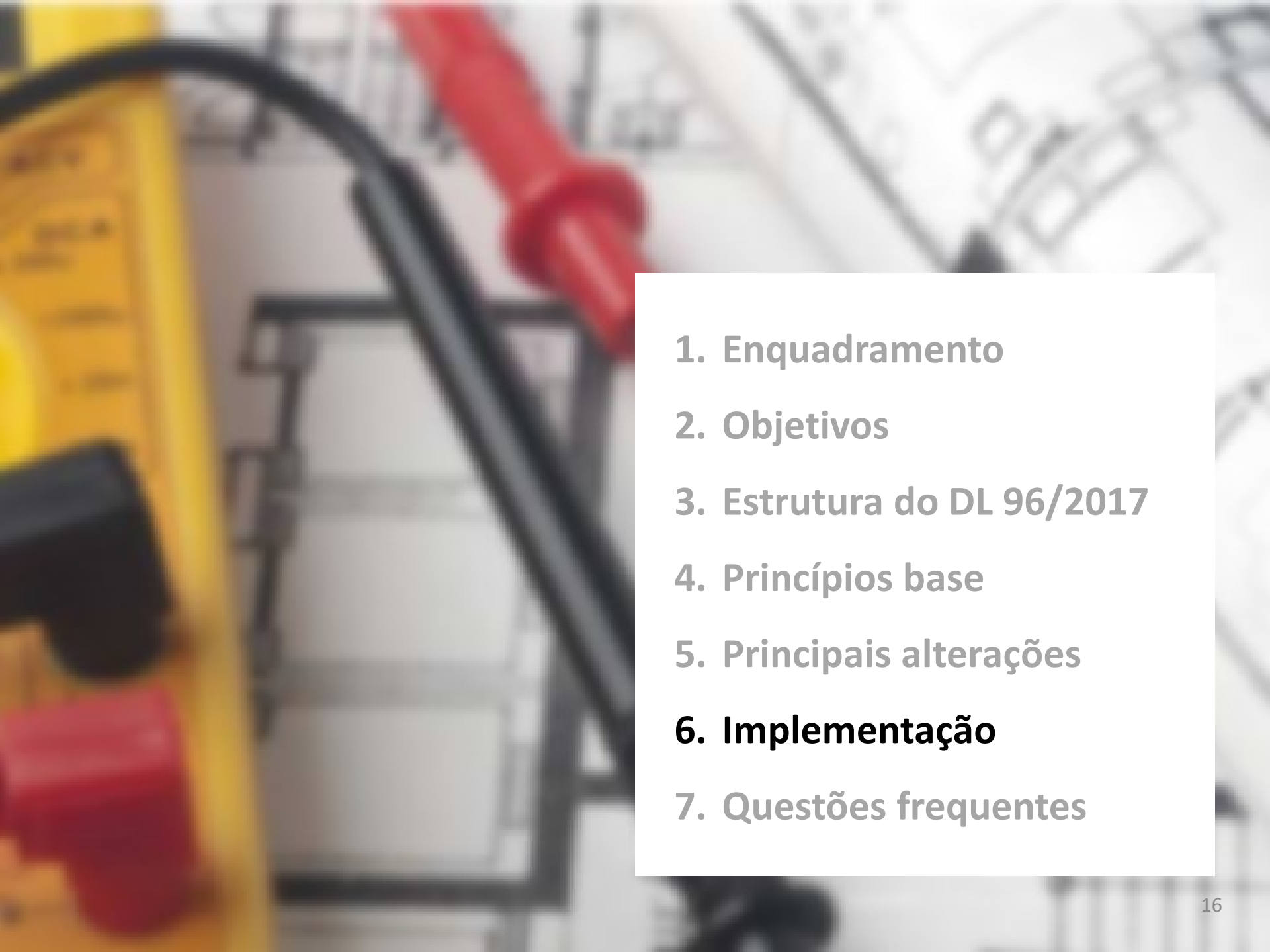

1. Enquadramento
2. Objetivos
3. Estrutura do DL 96/2017
4. Princípios base
5. Principais alterações
6. **Implementação**
7. Questões frequentes

6. Implementação

CRONOGRAMA

Publicação do DL96/2017
10/08/2017

Entrada em vigor do DL96/2017
Art.º 35
01/01/2018

Entrada em operação da plataforma eletrónica
Art.º 29
10/08/2018

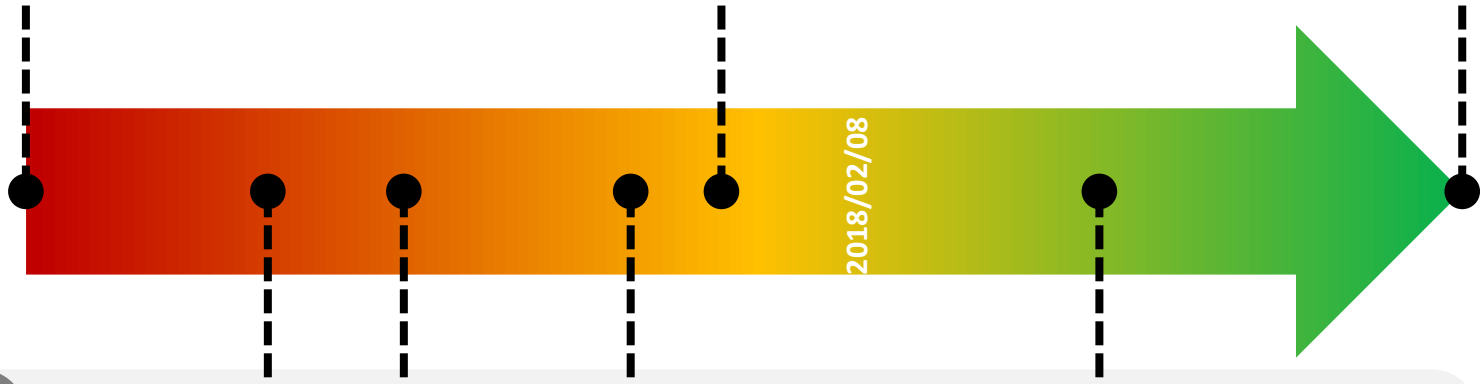

Propostas regulamentares

Lista de deficiências a verificar nas inspeções/ vistorias
Art.º 10
07/11/2018

Rever diploma das taxas
Art.º 23
(sem prazo)

Elaborar procedimentos (registo, inspeções/ vistorias), modelos e formulários (ficha de execução, projeto simplificado)
Art.º 20
(sem prazo)

Elaborar metodologias e procedimentos das inspeções periódicas
Art.º 19
01/03/2018

6. Implementação

PLATAFORMA ELETRÓNICA: Informação e registo

Consultar informação:

1. Documentos publicados
   Projeto simplificado;
   Termos de responsabilidade;
   Procedimentos;
   Lista de deficiências; etc
2. Documentos a publicar
   Ficha eletrotécnica; etc.

Registo na plataforma:

1. Registar TR, EI, EIIEL
   Deve ter n.º DGEG e NIF;
   Recebe password no email.
2. Registar instalação
   Entrar na plataforma;
   Identificar instalação (NIP/CPE);
   Escolher tipo de ato a efetuar;
   Submeter registo.

1ª fase:
TRexe habitação até 10,35 kVA
EIIEL restantes tipo C

2ª fase:
TRexe habitação até 10,35 kVA
EI/TRexe
TRprj
EIIEL

6. Implementação

PLATAFORMA ELETRÓNICA: Informação disponível

1. **DL 96/2017**
2. **Estrutura do projeto simplificado**
3. **Modelos dos termos de responsabilidade (projeto , execução e exploração)**
4. Modelos de fichas e declarações (ficha eletrotécnica, ficha de execução, declaração de inspeção)
5. Procedimento para o registo
6. **Procedimentos para a realização vistorias de instalações elétricas do tipo A e B**
7. **Procedimento para a realização de inspeções de instalações elétricas do tipo C**
8. **Lista das deficiências a observar nos atos inspetivos das instalações do tipo C**
9. Código de boas práticas
10. **Lista de entidades inspetoras**
11. Lista de entidades instaladoras
12. **Ações de divulgação (apresentações PPT)**

6. Implementação

PLATAFORMA ELETRÓNICA: Registo (2ª fase)

Ato	Quem	Documentos a submeter
Execução	**EI ou TRexe**	• Ficha eletrotécnica • Ficha de execução • Declaração de conformidade da execução (se EI) • Termo de responsabilidade pela execução (se TRexe)
Projeto	**TRprj**	• Projeto simplificado • Termo de responsabilidade pelo projeto
Vistoria ou Inspeção	**DGEG ou EIIEL**	• Relatório de vistoria (se DGEG) • Certificado de exploração (se DGEG) • Declaração de inspeção (se EIIEL)
Exploração	**TRexp**	• Relatório de exploração • Termo de responsabilidade pela exploração

6. Implementação

PROJETO: Instalações com projeto

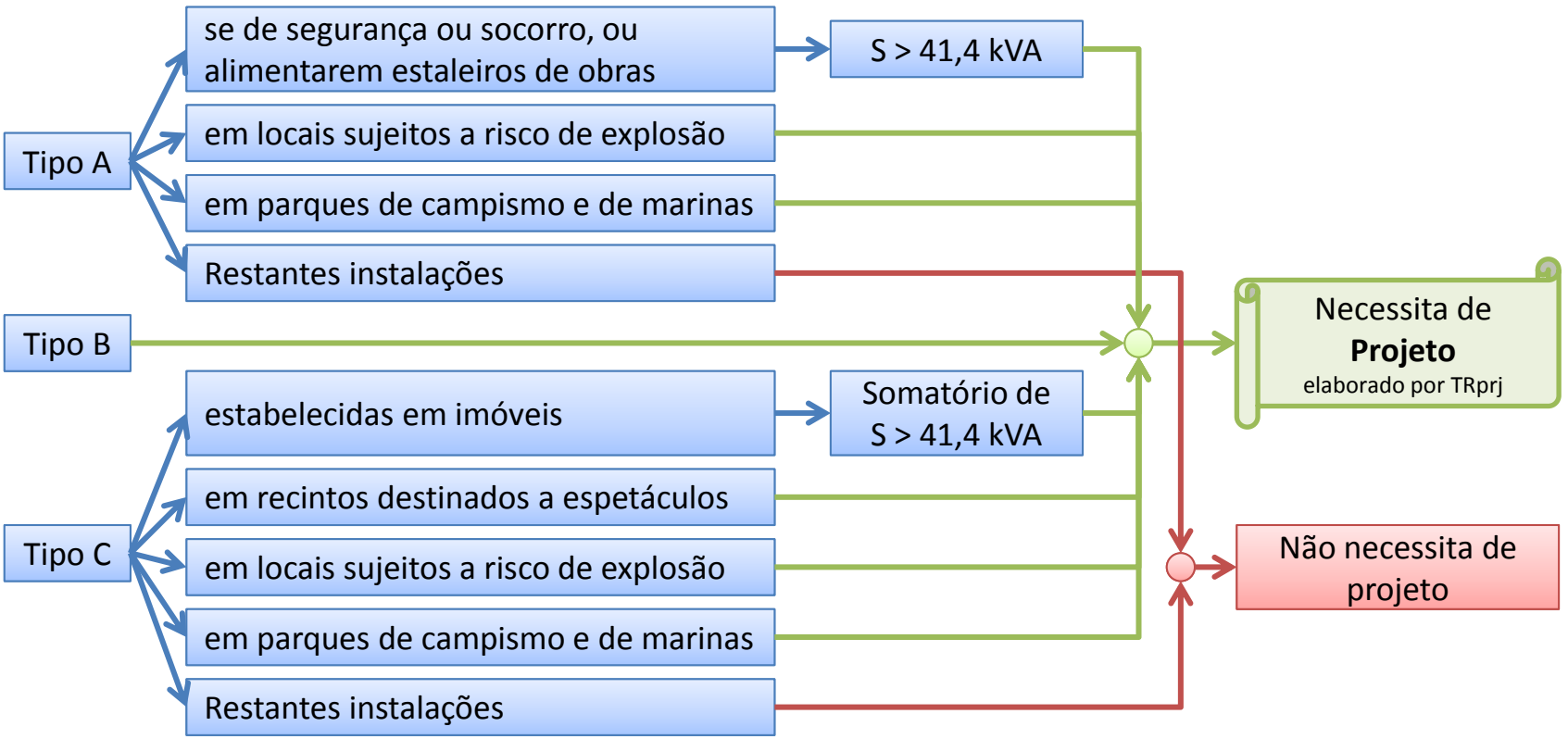

6. Implementação

PROJETO: Projeto simplificado

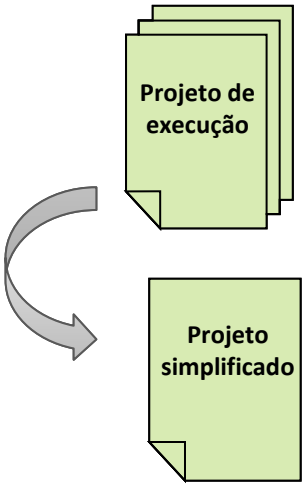

Define-se por	Aborda os temas	Utilizado por	Necessário para
Conjunto de peças escritas e desenhadas	• Segurança • Luminotecnia • Arte • Outras atividades não regulamentadas	Entidade fiscalizadora da obra	Execução e correta exploração
Conjunto sucinto de peças escritas e desenhadas (representativo do projeto de execução final)	• Segurança	DGEG ou EIIEL	Vistoria ou inspeção (verificar disposições regulamentares de segurança)

Estruturado por seções caso existam

a) Enquadramento do projeto;
b) SE, PS e PTC;
c) Rede MT/AT;
d) Rede BT;
e) Instalação de utilização MT/AT;
f) Instalação de utilização BT;
g) Grupos geradores (de caráter temporário ou itinerante, de segurança ou de socorro).

6. Implementação

VISTORIA/INSPEÇÃO: Deficiências da instalação

G	• Anomalias que constituem perigo grave e imediato para a segurança. • Impedem que se estabeleça o fornecimento de energia ou obrigam à sua interrupção
NG-1	• Anomalias cuja gravidade não impedem o fornecimento, nem interrupção de energia. • Obriga à reparação até 60 dias.
NG-2	• Anomalias cuja correção é aconselhável quando for feita uma intervenção na instalação.

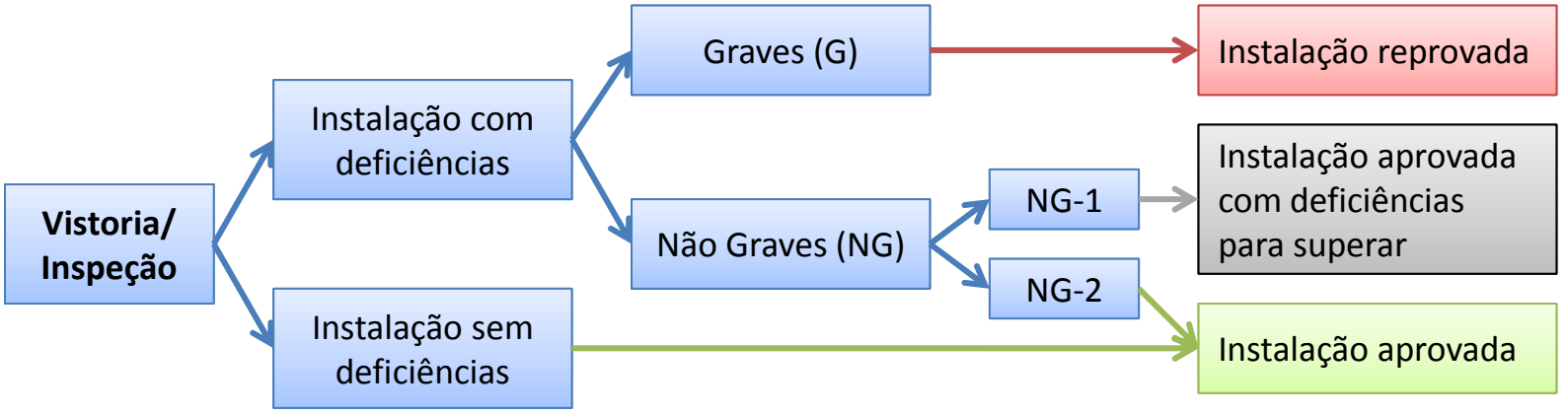

6. Implementação

VISTORIA/INSPEÇÃO: Reporte de deficiências

Notas:

- Ficha de execução deve conter os comentários dos técnicos da execução e do projeto;
- Eventuais conflitos entre projetista, executante e entidade exploradora devem ser dirimidos em tribunal ou respetivas ordens profissionais.

  (código deontológico dos técnicos responsáveis, DL 31/83, foi revogado pela Lei 14/2015, estando agora nas ordens profissionais)

6. Implementação

EXPLORAÇÃO: Instalações com TRexp ou inspeção periódica

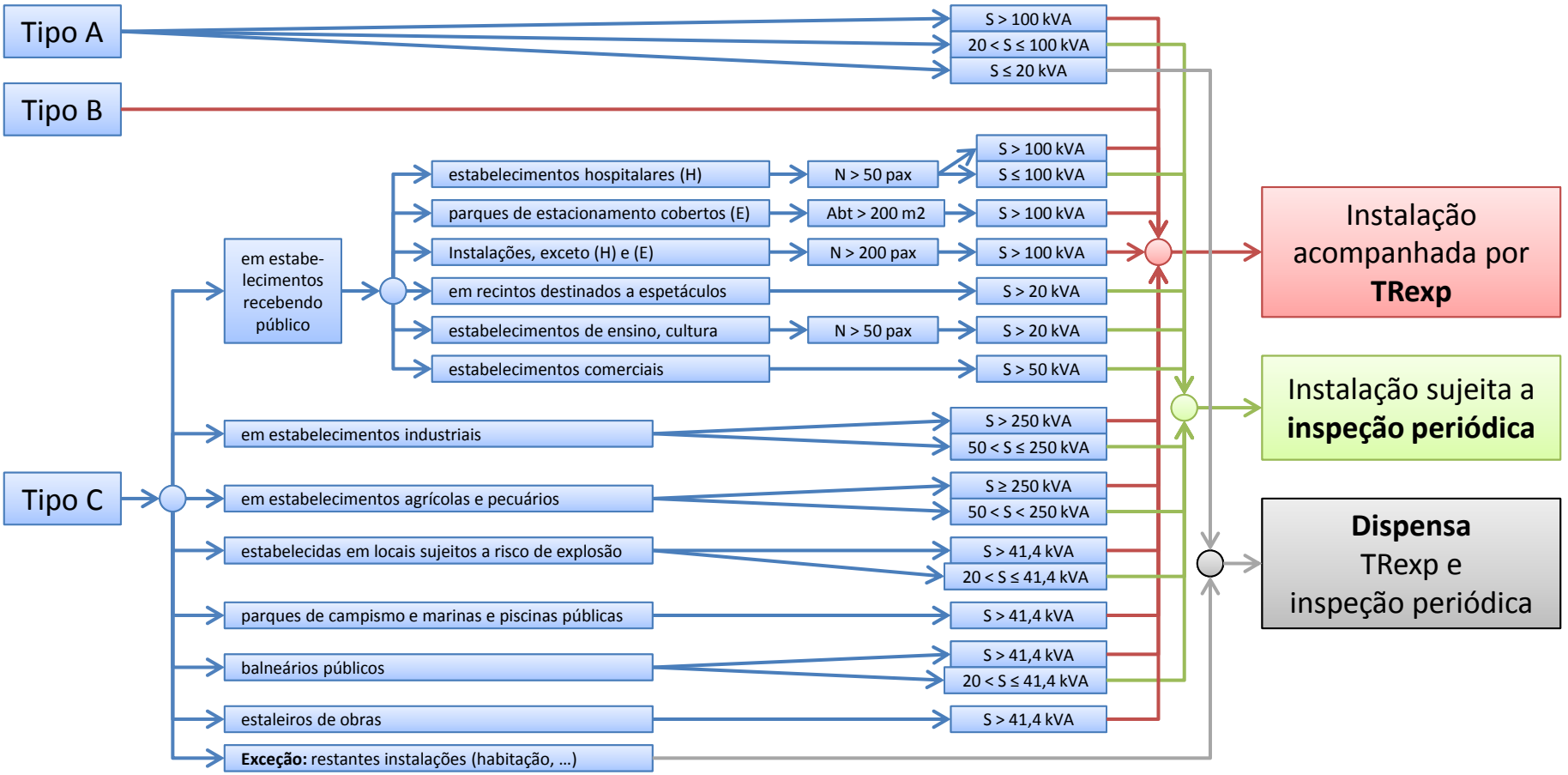

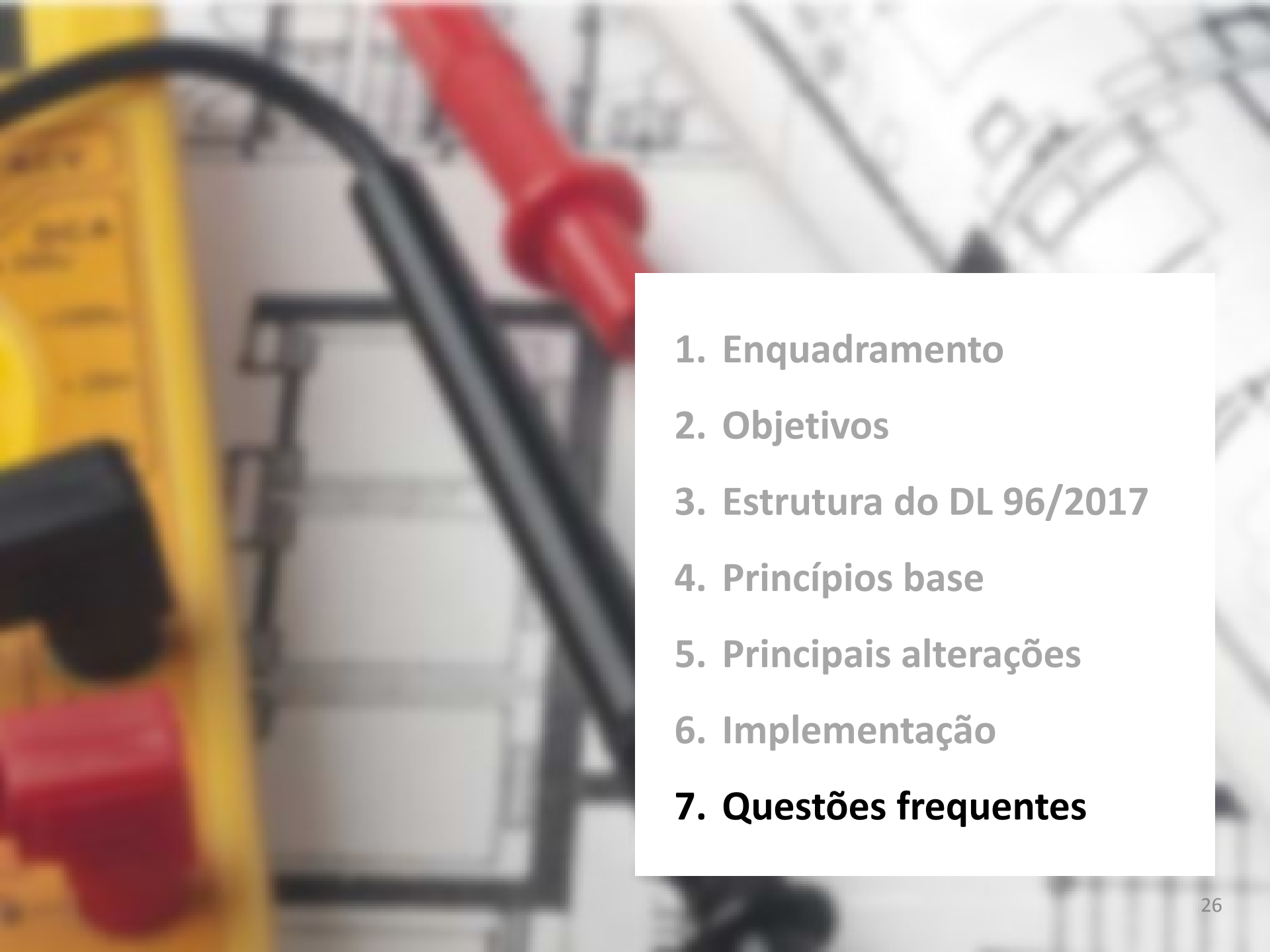

1. Enquadramento
2. Objetivos
3. Estrutura do DL 96/2017
4. Princípios base
5. Principais alterações
6. Implementação
7. **Questões frequentes**

7. Questões frequentes

A plataforma eletrónica já existe?

- A plataforma SRIESP será desenvolvida até 10 de agosto de 2018.
- Está em funcionamento uma plataforma temporária, para operacionalizar os pedidos de ligação à RESP, articulada com o ORD, para as instalações tipo C.

Posso entregar documentos em papel?

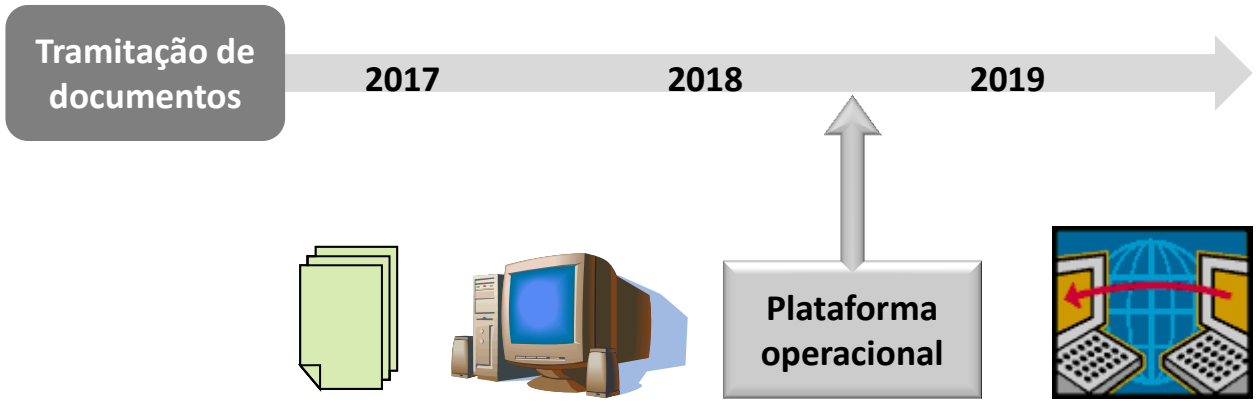

7. Questões frequentes

Quanto custa ligar a minha instalação?

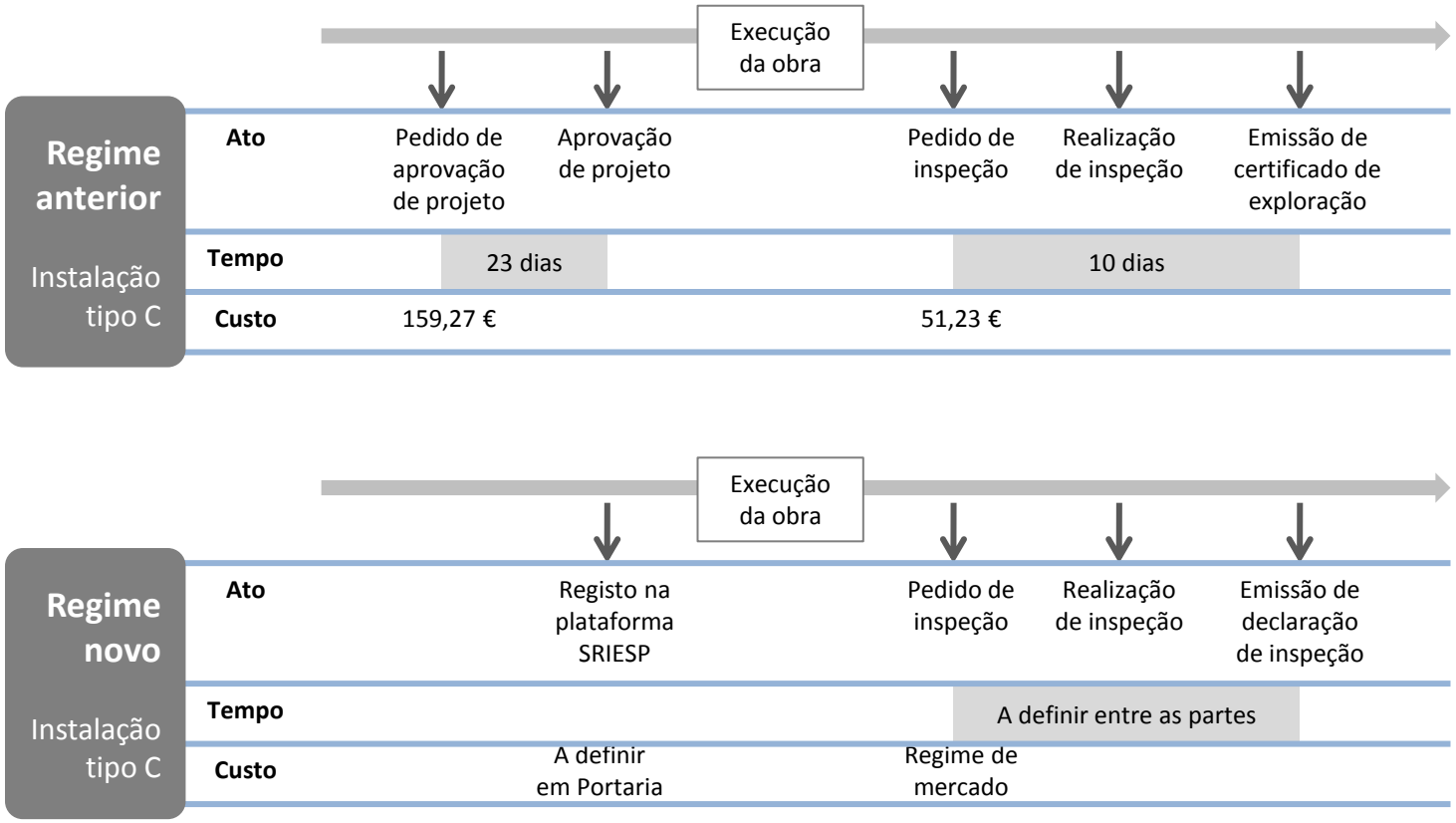

7. Questões frequentes

Se não há aprovação de projeto, estou dispensado de projeto?

Se for exigido projeto, o projetista deve submeter:

- Projeto simplificado;
- Termo de responsabilidade pelo projeto.

Sem aprovação de projeto, a qualidade das instalações vai diminuir?

Eliminação da etapa de aprovação de projeto permite:

- Agilizar o processo de licenciamento;
- Diminuir os tempo e custo associado.

Mecanismos implementados:

- Vistorias ou inspeções.

Outros mecanismos para garantir a qualidade:

- Alertas da plataforma eletrónica;
- Auditorias;
- Supervisão da ERSE.

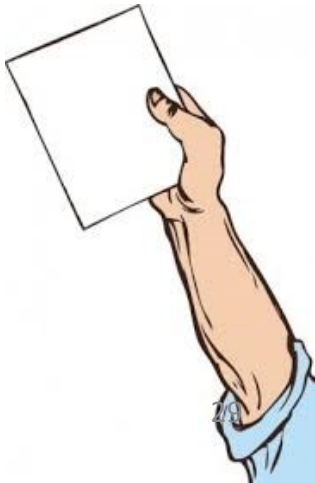

7. Questões frequentes

Para a ligação à rede elétrica, o que devo fazer?

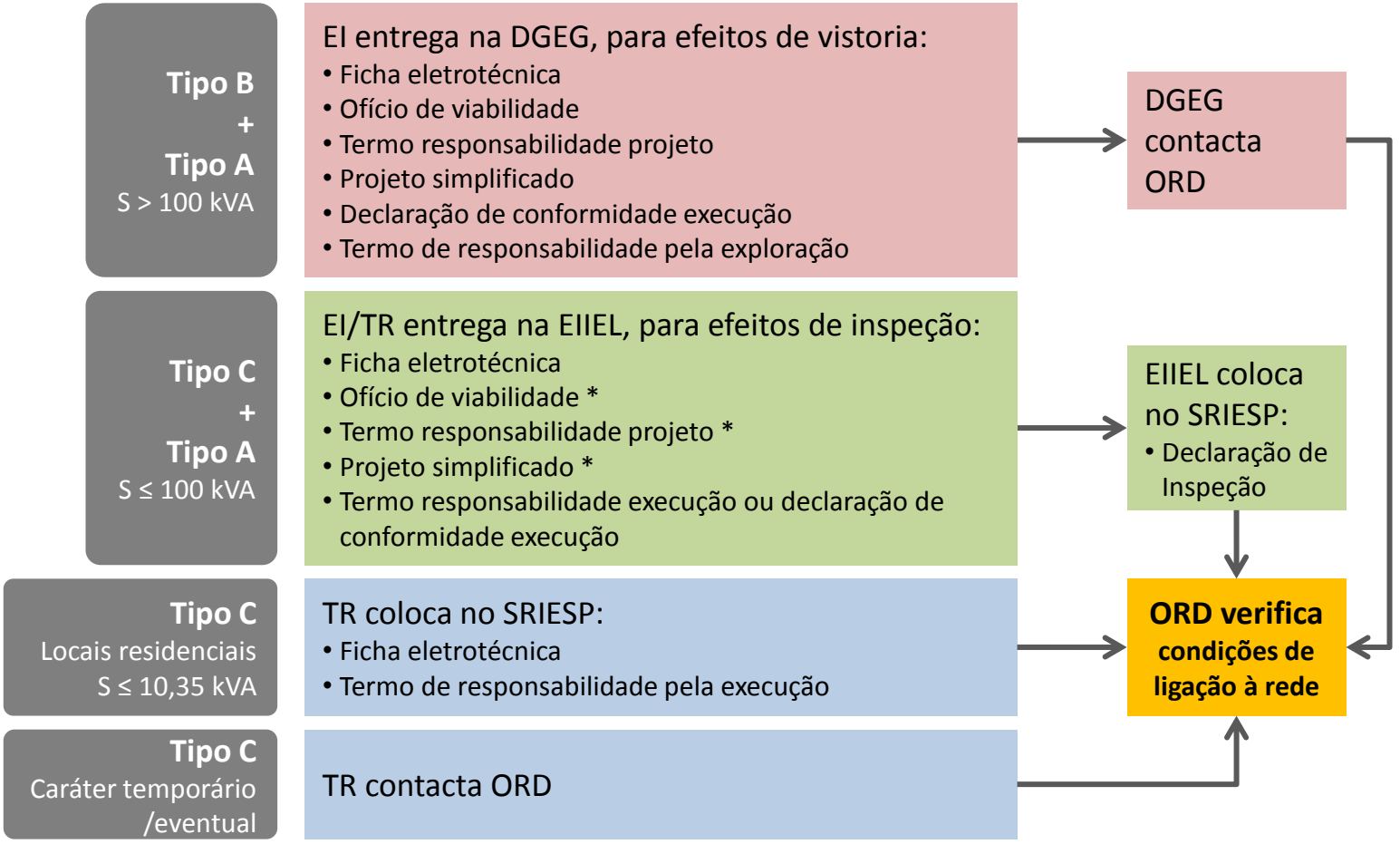

*: Se aplicável.

7. Questões frequentes

Enquanto consumidor industrial, estou sujeito a inspeções periódicas?

Estabelecimento industrial	50 kVA	250 kVA
Tipo C	Dispensa IP ou TRexp	Inspeção Periódica (IP)	Técnico responsável pela exploração (TRexp)
Tipo B	Técnico responsável pela exploração		

Enquanto consumidor residencial, estou sujeito a inspeções periódicas?

Estabelecimento de habitação	50 kVA	250 kVA
Tipo C	Dispensa IP ou TRexp		

Obrigado!

Rogério Dias
rogerio.dias@dgeg.pt